



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E CLAUDETE DOMINGUES PEREIRAS – ME.

Contrato nº 041/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.634.622/0001-72, estabelecida à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras, Estado de São Paulo CEP 18.580-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87 e a empresa **CLAUDETE DOMINGUES PEREIRAS – ME**, inscrita no CNPJ nº 74.593.773/0001-65, com endereço na Rua Júlio Salvetti, nº 228, Jardim Nova Pereiras, na cidade de Pereiras, CEP 18.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por CLAUDETE DOMINGUES PEREIRAS, portadora da cédula de identidade nº 22.458.299-9 SSP/SP e do CPF nº 150.590.478-14, conforme consta no Requerimento de Empresário, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, firmam o presente termo de contrato, concernente ao Processo Administrativo nº 323/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa, por período de 12 (doze) meses, para o fornecimento diário de pães e lanches, para atender às necessidades da alimentação escolar e distribuição de merenda nas escolas públicas, além das diversas Secretarias do Município de Pereiras, conforme descrições abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pão francês	9.000	kg	Pão francês; composição mínima da massa: 40g farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas em embalagem apropriada. Embalados em embalagem plástica ou de papel lacrada com 20 unidades cada, fabricados no mesmo dia da entrega e transportados em caixas plásticas próprias para transportes de alimentos.	R\$ 12,90	R\$ 116.100,00
02	Lanche de queijo e presunto	40.000	Unid	Pão francês; composição mínima da massa: 40g farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas em embalagem apropriada. Feitos com 01 fatia de cada com preso aproximado de 15 gramas cada. Embalados unitários em embalagem plástica lacrada ou a vácuo e acomodados em embalagem com 20 unidades cada, fabricados no mesmo dia da entrega, transportados em caixas plásticas próprias para transporte de alimentos.	R\$ 2,50	R\$ 100.000,00
03	Lanche de queijo	30.000	Unid	Pão francês; composição mínima da massa: 40g farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas em embalagem apropriada. Feitos com 01 fatia de aproximadamente 15 gramas. Embalados unitários em embalagem plástica lacrada ou a vácuo e acomodados em embalagem com 20 unidades cada, fabricados no	R\$ 2,40	R\$ 72.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

				mesmo dia da entrega, transportados em caixas plásticas próprias para transporte de alimentos.		
04	Mini Bisnaga de Cenoura	6.000	Unid	Embalados em embalagem plástica lacrada com 20 unidades cada, fabricados no máximo até 02 dias antes da entrega e transportados em caixas plásticas próprias para transportes de alimentos.	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
05	Pão para Hot Dog	9.000	Unid	Pão de hot-dog; alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; composição mínima da massa 35,50g de farinha de trigo, 3,60g de açúcar; 2,8g de gordura vegetal, 0,70g de leite em pó; 0,70g de sal, 0,70g de reforçador, 19,50ml de água; 1,8g de fermento biológico, 0,05g de antimônio; pesando 50g por unidade. Ter sido fabricado no máximo até 2 dias antes da entrega. Embalados em embalagem plástica lacrada com 20 unidades cada, e transportados em caixas plásticas próprias para transportes de alimentos.	R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
06	Pão integral fatiado 400g	700	Pct	Preparado com ovos, fermento fresco, água, sal, gordura vegetal, farinha integral. Embalagem com no máximo 400 gramas. Apresentando superfície lisa, macia, brilhante. Devem estar acondicionados embalagens plásticas, sendo fabricados no máximo 2 dias antes da entrega. Peça fatiada com fatias de aproximadamente 25 gramas cada.	R\$ 6,46	R\$ 4.522,00
07	Pão fatiado sem glúten, sem adição de leite em pó ou soro de leite e açúcar.	30	Pct	Deve estar acondicionado em embalagem plástica, embalagem de 500 gramas. Na embalagem deve conter ficha técnica de ingredientes, data de validade e fabricante, Fatias de aproximadamente 25 gramas.	R\$ 8,40	R\$ 252,00
08	Pão de fubá	7.000	Unid	Ter sido fabricado no máximo até 02 dias antes da entrega. Embalados em embalagem plástica lacrada com 20 unidades cada, e transportados em caixas plásticas próprias para transportes de alimentos.	R\$ 2,23	R\$ 15.610,00
09	Pão francês integral	5.000	Kg	Pão francês; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas em embalagem apropriada. Embalados em embalagem plástica ou de papel lacrada com 20 unidades cada, fabricados no mesmo dia da entrega e transportados em caixas plásticas próprias para transportes de alimentos.	R\$ 15,43	R\$ 77.150,00

OBSERVAÇÃO: A licitante vencedora se comprometerá a entregar o objeto deste contrato de acordo com as solicitações, DIARIAMENTE nos seguintes locais:

- EMEB Profº Rozendo Duarte Lobo: Rua Coronel José Bonini, nº 222
- EMEB Profª Dolores Gonçalves Fraletti: Rua Coronel José Bonini, nº 675
- EMEB Profº Pedro de Moraes Toledo: Rua Coronel José Bonini, nº 13
- EMEB Profª Lourdes Moraes Toledo: Rua das Hortências, CDHU – Codepe
- EMEB Profº José Geraldo de Góis: Rua Vereadora Alice Marcelo, nº 10, Vila Cruzeiro
- EMEB Liberalina M. Rosa “NHA BERA”: Rua Benedito Bento Rocha, S/N – Bairro Estação
- EMEB Padre Benedicto do Carmo Ayres: Rua das Margaridas, nº 32 - Vila dos Sonhos
- Cozinha Piloto: Avenida Argemiro da Silva Marques, S/N

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global estimado deste contrato é de R\$ 398.834,00 (trezentos e noventa e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais), conforme proposta da Contratada constante no Processo Licitatório 323/2022, modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, correspondente ao objeto definido na cláusula primeira.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

QUARTA (DA DESPESA) – A despesa do contrato, neste exercício, correrá por conta do orçamento vigente conforme abaixo especificado:

2.2.1. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional Programática: 0412200022.003 – Manutenção da Administração e Finanças

Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2.2.2. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 25%

Funcional Programática: 1236100062.018 – Dist. de Merenda Ens. Fundamental

Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(02) Transferências e Convênios Estaduais

(05) Transferências e Convênio Federal

Funcional Programática: 1236100062.021 – Cozinha Piloto e Padaria Municipal

Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

Funcional Programática: 1236200062.019 – Dist. de Merenda Ens. Médio

Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais

(05) Transferências e Convênio Federal

Funcional Programática: 1236500062.020 – Dist. de Merenda Ens. Infantil

Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: (05) Transferências e Convênio Federal

2.2.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 1030100092.032 – Manutenção Geral da Saúde

Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(02) Transferências e Convênios Estaduais

(05) Transferências e Convênios Federais

2.2.6. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 0824400102.040 – Proteção Social Básica

Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(02) Transferências e Convênios Estaduais

(05) Transferências e Convênios Federais

2.2.7. LOGRADOUROS PÚBLICOS E OBRA

Funcional programática: 1545100112.041 – Manutenção de Logradouros Públicos

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante execução do objeto, apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo do presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

SÉTIMA (DAS PENALIDADES) – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a execução do objeto;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a execução do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com órgãos públicos, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecuções de que resulte prejuízo para a execução do objeto; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinados ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenham em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo ineficiência na execução da entrega do objeto por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não tem natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

OITAVA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Licitatório, que originou este termo de contrato, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

NONA (DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se,



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

DÉCIMA PRIMEIRA (DOS ENCARGOS E DA CARGA TRIBUTÁRIA) – A Contratante não se responderá por quaisquer ônus, diretos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA SEGUNDA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo do Secretário de Planejamento, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização do presente contrato, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

DÉCIMA TERCEIRA (DO FORO) – O Foro da Comarca de Conchas, Estado de São Paulo, excluindo qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 07 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

MIGUEL TOMAZELA

CONTRATANTE

Claudete D.O. Baptista
CLAUDETE DOMINGUES PEREIRAS- ME
CLAUDETE DOMINGUES BAPTISTA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

RESPONSÁVEL PELO ATO: MIGUEL TOMAZELA

INTERESSADO (A): CLAUDETE DOMINGUES PEREIRAS – ME

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a)- O ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)- As informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- d)- As informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;
- e)- No caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pereiras, 07 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

MIGUEL TOMAZELA

CONTRATANTE

Claudete D. Baptista

CLAUDETE DOMINGUES PEREIRAS – ME

CLAUDETE DOMINGUES BAPTISTA

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87

Assinatura: _____

INTERESSADO(A):

Nome: Claudete Domingues Baptista
Cargo Representante Legal
CPF: 150.590.478-14 – RG: 22.458.299-9

Assinatura: _____